

(OP-1489)

A C O R D A O

Proc. 10.034/39

GOS/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul traz ao conhecimento deste Conselho que deu preferência à Cia. Italo-Brasileira de Seguros Gerais, para efetuar os seguros da Carteira Predial, tendo em vista que tal companhia oferece maiores vantagens aos seus associados:

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, declarar à Caixa que, em caso de igualdade de condições, dê preferência ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e em hipótese contrária escolha a companhia que julgar mais idônea, conforme o preceituado no art. 14, § 9º, do dec. n. 1.749.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Lima Ferreira Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 26/12/39